



Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico para a Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho do Departamento do Mar e Recursos Marinhos
- Laboratório de Biotoxinas Marinhas – Aviso (extrato) n.º 82/2024, Ref.ª D, na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE202401/0054

ATA N.º 3

Aos dezanove dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, pelas dezassete horas e trinta minutos, via plataforma Zoom - nos termos do n.º 2 do artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, reuniu o júri designado para o procedimento concursal supra referido, estando presentes, Maria João Vieira Botelho Henriques, Chefe da Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho, na qualidade de Presidente do Júri, Susana Margarida Correia Alves Rodrigues, Técnica Superior da DivOA, como 1.ª Vogal efetiva e Célia Maria Abrunheiro Arriaga, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos, como 2.ª Vogal efetiva.-----

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos, proposta pela presidente do júri e aprovada por unanimidade: -----

Ordem de trabalhos: -----

1. Análise ao exercício do direito de participação de interessados -----

2. Marcação do método de avaliação – prova de conhecimentos -----

Ponto um: -----

1.1. Durante o período de audiência de interessados, não foram rececionadas reclamações nos serviços do IPMA, I.P.. -----

1.2. Relativamente aos candidatos excluídos, o júri deliberou manter a sua exclusão, pelos motivos enumerados da ata n.º 2, que se reiteram: -----

Nome	Motivo da Exclusão
Ana Catarina Virgolino Paulino	Ausência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público.
Ana Cristina Barroso Portela	Ausência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público.
Ana Filipa da Costa Rodrigues	Ausência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º



	da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público.
Ana Filipa da Silva Guerreiro	Ausência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público.
César Manuel Vieira	Ausência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público.
Daniel Alexandre Graça Calambra	Ausência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público.
Diogo Alexandre Martins da Silva	Ausência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público.
Inês Rosa da Fonseca	Ausência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público.
João Coutinho	Não formaliza a candidatura de acordo com o estipulado no ponto 11.3 do Aviso de abertura da BEP OE202401/0054.
Tiago Barata Ribeiro	Ausência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público.
Valentina Bosqueiro Martin	Ausência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público.
Vasco Silva Maia Mendes	Ausência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público.

1.3. Os candidatos excluídos podem interpor recurso hierárquico ou tutelar do ato de exclusão, nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e artigo 193.º e seguintes do CPA. -----

1.4. Consequentemente, a lista de candidatos admitidos é a seguinte, aplicando-se-lhes o método de seleção obrigatório que se identifica: -----

Candidatos(as) Admitidos(as)	Método de seleção
Maria Carolina Gentil Costa Gonçalves	Prova de conhecimentos

Ponto dois: -----

2.1. Deve a candidata admitida, à qual se lhe aplicará o método de seleção prova de conhecimentos, ser notificada que a mesma terá lugar em **09/04/2024, pelas 14h00m, nas instalações do IPMA, IP em Algés, sitas na Av. Alfredo Magalhães Ramalho, 6, 1495-165 Lisboa.** -----

2.2. Deve a candidata ser portadora de documento de identificação válido (cartão de cidadão ou passaporte). -----

2.3. A prova terá a duração máxima de duas horas, sendo admitida a consulta da legislação, constante da ata n.º 1 e da oferta na BEP identificada em epígrafe. -----

Não será admissível o uso telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da prova. -----

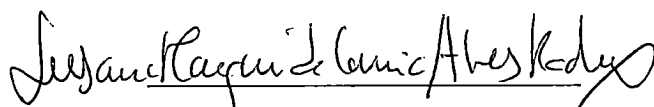
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do júri nela presentes. ---

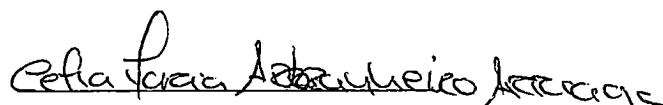
A PRESIDENTE DO JÚRI,


(Maria João Vieira Botelho Henriques)

A 1.ª VOGAL EFETIVA,

A 2.ª VOGAL EFETIVA,


(Susana Margarida Correia Alves Rodrigues)


(Célia Maria Abrunheiro Arriaga)